Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700

**MENSAGEM Nº 37/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente, e membros da Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira – SC

Tem a presente o objetivo de levar ao conhecimento de Vossas Excelências, o teor do Projeto de Lei referente à seguinte ementa:

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por meio da presente Mensagem, encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o PL que segue, para apreciação e aprovação, se for do entendimento dos Senhores Edis.

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE AGOSTO DEDE 2025.**

**ALCIR ALCEU SAWARIS**
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700

**PROJETO DE LEI nº _____/2025.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIR ALCEU SAWARIS,** Vice-Prefeito Municipal no Cargo de Prefeito Municipal em exercício de Dionísio Cerqueira - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal faz saber a todos os habitantes deste Município, que encaminho a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de parte da Rua Estudante Marcos Moreira no total de 2.168,39m2, afetado ao patrimônio do município de Dionísio Cerqueira, que será objeto de permuta para regularização e prolongamento da Av. Adelino Mangini, com as seguintes confrontações:

**"Norte com o lote nº 03 matrícula nº 9768 e lote nº 04 matrícula 6769 da quadra 23, com extensão de 101,16 m, Leste com a Rua D. Pedro I com extensão de 20m, Sul com o lote urbano nº 312 matrícula nº 16552 com extensão de 101,70m e Oeste com a Av. Adelino Mangini com extensão de 23,36m".**

**Art. 2º.** O desafetamento dará origem ao Lote nº 06 da quadra 23, com as mesmas confrontações mencionadas no Art. 1º.

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE AGOSTO DE DE 2025.**

**ALCIR ALCE SAWARIS**
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700

# JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente, e membros da Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira – SC.**

**O Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 37/2025 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

Com o objetivo de regularizar e dar prolongamento à Av. Adelino Mangini até o Bairro São Silvestre e também posteriormente regularizar loteamentos ali existentes, uma vez que muitos dos moradores daquela comunidade não possui seus lotes regularizados. Para tanto, necessário se faz, regularizar o acesso haja vista que, a Av. Adelino Mangini possui interrupções ao longo de sua extensão.

Sendo este os objetivos do envio do presente Projeto de Lei, contamos com o entendimento dos Senhores Vereadores para sua aprovação.

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**ALCIR ALCEU SAWARIS**
Prefeito Municipal em Exercício